



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO IX

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

EDIÇÃO EXTRA

Matinhas/PB, 14 de abril de 2026.

Atos do Poder Executivo

## PORTARIA Nº 030/2026

### **NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MATINHAS/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Matinhas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**CONSIDERANDO** a criação e instituição, por meio do Decreto Municipal nº 051, de 08 de abril de 2026, do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, uma instância fundamental para a articulação e monitoramento da política de escuta protegida em nosso território;

**CONSIDERANDO** a necessidade imperativa de dar efetividade à composição do Comitê, viabilizando o imediato início de suas relevantes atividades de articulação intersetorial, planejamento estratégico e monitoramento contínuo da rede de proteção, com o objetivo primordial de assegurar um atendimento qualificado e humanizado e prevenir a revitimização de crianças e adolescentes, em plena conformidade com a Lei Federal nº 13.431/2017 e o Decreto Federal nº 9.603/2018;

**CONSIDERANDO** que as indicações formais dos servidores e conselheiros para compor o Comitê foram devidamente realizadas pelos titulares da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria

Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), em total cumprimento ao procedimento democrático e intersetorial estabelecido pela legislação de regência;

### **R E S O L V E:**

Art. 1º. **NOMEAR** para compor o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência do Município de Matinhas/PB, os seguintes membros, representantes dos órgãos e entidades que integram o Sistema de Garantia de Direitos:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Edilma Rodrigues Bento Dantas

Suplente: Valdilene Alves da Silva

II - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Sueleide Nóbrega Gadelha

Suplente: Vanessa Castro Bezerra de Melo

III - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Renata Vieira da Silva Leandro

Suplente: Gabriela Silva Tomé

IV - Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Marcosalem Silva dos Santos

Suplente: Edvânia Rosemiro Batista

V - Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA):

Titular: Felipe Alexandre Oliveira Silva

Suplente: Katia Maria Silva de Queiroz



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE MATINHAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

Art. 2º - Em conformidade com o disposto no art. 4º do Decreto Municipal nº 051/2026, a participação no Comitê de Gestão Colegiada é uma função pública de relevante interesse social, sendo seu exercício de caráter honorífico e, portanto, não ensejará qualquer tipo de remuneração, vantagem pecuniária ou indenização aos membros ora nomeados, que prestarão um serviço voluntário de grande valor para a comunidade.

Art. 3º - Após sua formal instalação, o Comitê deverá se dedicar à elaboração e aprovação do seu regimento interno, documento que disporá sobre sua organização e metodologia de funcionamento, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, conforme estipulado pelo art. 5º do Decreto nº 051/2026.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Matinhas/PB, em 14 de abril de 2026.

**BENEDITO BRAZ DA SILVA**  
Prefeito Constitucional